PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 6.175, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Dá denominação a uma rua da cidade de Emilce Nobre Quevedo.-.

O Vereador Germano Cabreira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Emilce Nobre Quevedo a via publica localizada na quadra 9, setor 9 da Vila Marim II, conforme indicado no mapa.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via publica as placas respectivas indicando o nome da mesma.

Art.3º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do livramento, 10 de maio de 2012.

Vereador GERMANO CABREIRA MENDES
P r e s i d e n t e

Registre-se e Publique-se:

Vereadora JOÃO BATISTA LIMA CONCEIÇÃO
S e c r e t á r i o